



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 22 de dezembro de 2016.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 01/2017 – REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de recepção e respectiva supervisão
Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

Conforme escrito:

PERGUNTA 1:

Podemos apresentar atestados que contemplem fornecimento de mão de obra de portaria?

RESPOSTA :

Sim.

PERGUNTA 2:

A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer destes índices deverá(ão) comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado para o período da contratação, sendo R\$ 345.951,49 para o Grupo 1, R\$ 476.520,27 para o Grupo 2, R\$ 116.835,58 para o Grupo 3 e R\$ 145.603,68 para o Grupo 4.

Os valores apresentados são referentes a 10% do valor estimado, o que no mínimo deverá ser o valor do Patrimônio Líquido?

RESPOSTA 2:

Sim.

Atenciosamente,

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro - TRE/SP